



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 1701/2020

DENOMINA "AUDITÓRIO ANA MARIA ROPKE DA SILVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de "**AUDITÓRIO ANA MARIA RÖPKE DA SILVA**" o auditório existente no Edifício Conilon, na sede deste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que são contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 27 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO

Prefeito Municipal

Protocolo

28 / 02 / 20 20
Ana Maria de Paula
Protocolista